

ECT - EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS

00423944 - AGF BAIRRO DE SAO JOSE

RUA 24 DE MAIO, 59, SANTO ANTONIO

RECIFE - PE - 50020-970

CNPJ: 41013483000146 - IE: ISENTA

DATA: 29/05/2018 HORARIO: 15:11

OPERADOR 102 - EDELANIA

ATENDIMENTO NUMERO: 0013 ***** 2, VIA *****

JOAO BARBOSA ASSESSORIA JURIDICA

CEP: 52020-060 CODIGO: 000350000

CNPJ: 08.734.949/0001-27

C O M P R O V A N T E D O C L I E N T E

DY217668718BR - SEDEX POSTAL 04073

DEST: COMARCA DE CARUARU

CEP: 55016-400-CARUARU-PE

DIMENSOES (cm): 4,0 x 11,0 x 16,0

PESO CUBICO (g): 117

PESO (g): 60

PRECO: 21,30

VALOR DECLARADO Não SOLICITADO. NO CASO DE OBJET

O COM VALOR, FAÇA SEGURO, DECLARANDO O VALOR DO

OBJETO

PROC 0001412-05.2009.8.17.8019 (1412/2009)

ANOTACOES:

TOTAL: 1 21,30

VALOR A PAGAR 21,30

VALOR RECEBIDO 21,30

TROCO 0,00

SITE:WWW.CORREIOS.COM.BR

CAC 3003-0100

16/0002-62 (Despacho Colepe nº169/2016)
) contém - 40m - para uso de ECF

 THERMOPRINT - Tel: (81) 3727-3676 CNPJ 08.723.916/0002-62 (Despacho Colepe nº169/2016)
Thermoprint Papel Koehler K148FABR (ATO COTEPE 55/14) contém - 40m - para uso de ECF

 THERMOPRINT - Tel:
Thermoprint Papel Koehler K

SEDEX HOJE
MANDOU, CHEGOU.

 **eSEDEX**
CLICOU, CHEGOU.

SEDEX 
mundi

SEDEX
A COBRAR

SEDEX
MANDOU, CHEGOU.

SEDEX 
MANDOU, CHEGOU.

SEDEX 
MANDOU, CHEGOU.

eSEDEX
CLICOU, CHEGOU.

SEDEX 
mundi

SEDEX
A COBRAR

SEDEX

direto com plásticos, solventes ou produtos
luz e iluminação da lâmpadas fluorescentes.

Os dados impresso têm vida útil de 5 anos desde que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos
químicos, bem como a exposição ao calor e umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes

Os dados impresso têm vida útil de
químicos, bem como a exposição a



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 1º JEC DA COMARCA DE CARUARU/PE

Processo: 0001412-05.2009.8.17.8019 (1412/2009)

PROTOCOLO

DY 21766871 8 BR

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CLAUDENILDO DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer o que segue:

Cumpre informar que, houve pagamento de Garantia de Juízo para interposição de recurso, realizado pela parte ré, no valor de **R\$ 14.797,68 (quatorze mil e setecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) em 28/10/2009, contudo por um pequeno equívoco, não fora juntado aos autos a tempo.**

TR,278 - Depósito Judicial RDO
 28/10/2009 13.36,24 1251-154581 0720890 00184
 Valor Total R\$ 14.797,68
 Em Dinheiro R\$ 0,00
 Em Cheque R\$ 14.797,68
 1251-3 LOTE 00,035
 Cta CAIXA: 130.642,282
 Cta RDO Judicial: 4.100.130.642,282 Parc: 001
 REU SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO
 AUTOR CLAUDENILDO DA SILVA
 Processo: 14122009 Justica: E
 Data/Nro da Guia: 28/10/2009 1

No entanto, houve bloqueio das contas da Seguradora Ré, por ordem judicial, procedeu-se com a devida transferência da monta bloqueada nas contas da Peticionante **em 16/04/2010**, no valor de R\$ 17.566,71 (dezessete mil e quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos).

Sendo assim, pretende a Ré que seja expedido **OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETO** na monta de R\$ **14.797,68 (quatorze mil e setecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) com as devidas correções legais**, visto que é saldo disponível em favor do réu, pois, trata-se de pagamento em duplicidade.

PROTECTED

Assim, requer que seja expedido OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETO em favor da SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04, autorizando ao Banco depositante (Banco do Brasil) a efetuar transferência na conta-corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, do BANCO DO BRASIL S/A.

Após a realização da transferência direta nas contas da Ré, requerer à V.Exa., a determinação através de expedição de ofício ao Banco depositante para que junte aos autos o respectivo COMPROVANTE DA TRANSFERÊNCIA REALIZADA ATRAVÉS DE TED DA QUANTIA EXPEDIDA MEDIANTE ALVARÁ ELETRÔNICO, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada, para identificação nas contas do réu.

Desta forma, caso V. Exa., entenda de modo diverso que, o respectivo alvará seja expedido em nome da ré e discriminado por extenso o nome do patrono Dr. ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR, 30225-OAB/PE, para levantamento do ALVARÁ EXPEDIDO.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome da advogada RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO, OAB/PE 25393, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,
Pede Deferimento.

CARUARU, 22 de maio de 2018.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225-OAB/PE



Primeira Parcela
Depósito em continuação e Nova Parcela de Primeira Parcela - Depósito

Comprovante de Prê-Cadastramento de Depósito Judicial

Número da ID do Depósito: 03234281020090009 - 8

Valor 14.797,68

Nome do Depositante: SEGURADORA LIDER
DOS CONSORCIO

Processo 14.122.009

Número da Guia: 1

Data do Cadastramento: 28/10/2009

Este documento não é válido como recibo.
O depósito só será confirmado após o
ingresso do recurso financeiro.

TR,278 - Depósito Judicial RDO
28/10/2009 13,36,24 1251-15458 0720890 00184
Valor Total R\$ 14.797,68
Em Dinheiro R\$ 0,00
Em Cheque R\$ 14.797,68
1251-3 LOTE 00,035
Cta CAIXA: 130,642,282
Cta RDO Judicial: 4,100,130,642,282 Parc: 001
REU SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO
AUTOR CLAUDENILDO DA SILVA
Processo: 14122009 Justica: E
Data/Nro da Guia: 28/10/2009 1

